



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 12, de 3 de fevereiro de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Unidade de Reabilitação do HC-UFTM, partes integrantes desta Resolução:

- I - POP "Reabilitação fisioterapêutica no paciente com acidente vascular encefálico";
- II - POP "Fisioterapia na paralisia facial periférica";
- III - POP "Reabilitação fisioterapêutica no paciente com traumatismo cranioencefálico";
- IV - POP "Técnicas de fisioterapia respiratória em pacientes adultos";
- V - POP "Fisioterapia em pacientes com Aids e infecção pelo HIV";
- VI - POP "Fisioterapia no traumatismo cranioencefálico em neonatologia e pediatria";
- VII - POP "Fisioterapia ambulatorial nas vestibulopatias";
- VIII - POP "Fisioterapia ambulatorial nos pacientes com hemofilia";
- IX - POP "Fisioterapia ambulatorial nos pacientes adultos com patologias neurológicas";
- X - POP "Fisioterapia na pneumonia em pacientes adultos";
- XI - POP "Fisioterapia ambulatorial em amputados de membro inferior";
- XII - POP "Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia abdominal no paciente adulto".

Art. 2.º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende